.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * SECRETARIA

-LEI Nº 340,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955-

Abre créditos suplementares no valor de cr$ 1.143.980,00 e reduz uma dotação orçamentaria.

WALDEMIRO CLAUDINO GALLI,Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos adicionais no valor total de cr$1.143.980,00 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta cruzeiros),em suplementação ás seguintes dotações orçamentarias:

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-ADMINISTRAÇÃO-
-DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS-
-1a SECÇÃO-PLANEJAMENTO,CONSTRUÇÕES E FISCALIZAÇÃO-

400/8.80.1-Pessoal Variavel
b-Extranumerarios mensalistas.....cr$ 26.000,00

-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-
-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

420/8.82.1-Pessoal Variavel
a-Extranumerarios mensalistas.....cr$ 313.980,00
c-Extranumerarios diaristas.....cr$ 482.000,00

420/8.82.3-Material de Consumo
b-Material de construção.....cr$ 322.000,00

T o t a l.....cr$1.143.980,00

Artº 2º-E' reduzida em cr$600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) a dotação orçamentaria destinada para calçamento da cidade,codificada sob o simbolo 440/8.89.4.

Artº 3º-Servirão de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no art. 1º a redução prevista no art. anterior e o produto de operações de crédito que se fizerem necessarias para cobrir a diferença verificada.

Artº 4º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 de NOVEMBRO DE 1955
a-Waldemiro Claudino Galli-Prefeito em exercicio

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1.955

a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor.

Confere com o original
Em 7 / 12 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo